CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 22/2021

Dispõe sobre substituição regulamentar de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o afastamento do servidor titular do cargo de Secretário Executivo para substituir legalmente a servidora titular do cargo de procuradora jurídica que, nos termos do artigo 106, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, gozará de parte de suas férias regulamentares e de folgas por compensação;

Considerando, portanto, a vacância temporária, do cargo efetivo de Secretário Executivo;

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo de coordenação, planejamento e execução das atividades da Secretaria da Câmara;

Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gabriela Schueler da Encarnação, brasileira, casada, assistente social, auxiliar de secretaria desta Câmara, residente e domiciliada à Rua Caxambu, nº 245, Santa Mônica – São Lourenço/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.433.596-40 e portadora da identidade n° MG-10.420.818, expedida pela SSP-MG, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir o senhor Josemar Fonseca, no cargo efetivo de Secretário Executivo.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do afastamento do titular para, conforme determina a Portaria n° 08/2021, substituir a procuradora jurídica que gozará das férias regulamentares e de compensação de horas que perdurará de 20 de outubro até o dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º A substituta fará jus, durante a substituição que excederá 10 (dez) dias, ao recebimento do vencimento correspondente ao cargo do substituído e por todo o período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 15 de outubro de 2021.

José Passos Teixeira
Presidente

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente